



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

CEP 37680-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 603 de 27 de Abril de 1993

"Concede Reajuste Salarial aos
Servidores Municipais"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido Reajuste Salarial aos Servidores Inativos, a partir de 01 de Abril de 1993, de 40% (quarenta por cento).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gonçalves, 27 de Abril de 1993

Elizeu Ribeiro de Barros
Prefeito Municipal

Elizeu Ribeiro de Barros

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES
Rua Capitão Antônio Carlos, 196
Gonçalves - MG - Cep 37680-000

COM O ORIGINAL
05